

RESOLUÇÃO Nº 157, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA A EMPRESTAR O PLENÁRIO E DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que seus representantes aprovaram e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º O Presidente da Mesa Diretora fica autorizado a emprestar o Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Nova Lima, a título precário, a partidos políticos, entidades civis, associações, fundações, cooperativas, sindicatos, entidades de classe e demais instituições congêneres para a realização de eventos sem fins lucrativos.

Parágrafo Único - Fica expressamente vedada a cobrança de ingresso ou de qualquer tipo de taxa de entrada durante os eventos a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º O empréstimo será feito após deferimento expreso do Presidente da Mesa Diretora, mediante o preenchimento e assinatura de termo de responsabilidade pelo beneficiário.

Parágrafo Único - O Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Nova Lima não serão emprestados às terças-feiras a partir das 17 horas, reservadas para as suas sessões ordinárias. Ficando determinada a preferência do uso de todas as dependências da Câmara Municipal de Nova Lima, em qualquer dia, para eventos oficiais promovidos pelo Poder Legislativo.

Art. 3º O empréstimo a partidos políticos ou coligações partidárias ficará condicionado à obediência do disposto na legislação eleitoral e demais espécies normativas aplicáveis.


Art. 4º O uso de equipamentos dos sistemas de som, imagem, iluminação, refrigeração e eletrônica da Câmara Municipal de Nova Lima somente será permitido com a presença do servidor responsável.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 10 de setembro de 2019.



FAUSTO NIQUINI FERREIRA
Presidente



ALESSANDRO LUIZ BONIFÁCIO
Vice-Presidente



ÁLVARO ALONSO PEREZ MORAIS DE AZEVEDO
Secretário